



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - gabinete@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 1726, de 21 de Outubro de 2015.



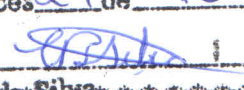
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1.726, de 21.10.2015

APROVADO por 06 votos a 0

Sala das Sessões 29 de 10 de 2015

Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de Jacuí exercício de 2015.


Raulo Batista da Silva
Presidente

O Povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 10% (dez por cento) o limite para a abertura de credito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de Jacuí, aprovado através da Lei nº 1.660 de 23 de dezembro de 2014, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

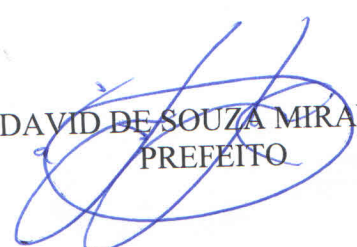
Parágrafo Primeiro. Em consequência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2015, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 1.660 de 23 de dezembro de 2014 e da Lei de Majoração Nº 1.679 de 31 de agosto de 2015, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 23% (vinte e três por cento).

Parágrafo segundo - Como Fonte de Recurso para a suplementação, deverá o poder Executivo, utilizar-se dos recursos das dotações que não serão utilizadas conforme Lista de saldo Orçamentário em anexo a este projeto.

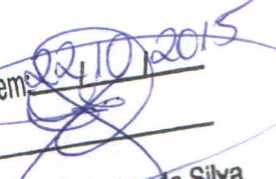
Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jacuí, 21 de outubro de 2015.


DAVID DE SOUZA MIRANDA
PREFEITO

Recebi em 22.10.2015

Ass.: 

Ednilson Prates da Silva
Contador MG 076.351-0-0
CPF 033.715.086-92